

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.260, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a São João Transmissora de Energia S.A., detentora do Contrato de Concessão nº 8/2013, a implantar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida – RAP e anula a Resolução Autorizativa nº 5.988, de 16 de agosto de 2016.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no artigo 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no artigo 12 do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos artigos 6º, § 1º, e 7º, inciso II, do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, nas Resoluções Normativas nº 67 e 68, ambas de 8 de junho de 2004, no artigo 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução Normativa nº 643, de 16 de dezembro de 2014, bem como o que consta do Processo nº 48500.002556/2016-00, resolve:

Art. 1º Autorizar a São João Transmissora de Energia S.A., detentora do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 008/2013, a implantar os reforços descritos no Anexo I em instalação de transmissão de energia elétrica sob sua responsabilidade.

Art. 2º Estabelecer, no Anexo I, os valores das parcelas de Receita Anual Permitida – RAP e, no Anexo II, o cronograma para a entrada em operação comercial das instalações de transmissão de energia elétrica de que trata o art. 1º.

Art. 3º Fica anulada a Resolução Autorizativa nº [5.988](#), de 16 de agosto de 2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

ANEXO I

I.1 Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2016-053 - SE São João do Piauí - Adequação - do módulo geral para conexão da São João Transmissora

DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2016		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 7		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Plano		
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
S.JOAO PIAUI	I.1.1 Adequação do módulo geral da Subestação São João do Piauí para possibilitar a conexão da São João Transmissora de Energia S.A. com execução de terraplenagem, drenagem, embritamento e arruamento, implantação de iluminação, malha de terra, canaletas, cercas e muros, bem como a instalação dos 4 pórticos, cabos e acessórios.	32	468.503,65	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL		-----	468.503,65	-----	-----

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

ANEXO II

Prazos para execução dos reforços em instalações de transmissão de energia elétrica.

II.1 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2016-053 - SE São João do Piauí -
- Adequação do módulo geral para conexão da São João Transmissora

MARCOS		PRAZO (MESES)	
		INÍCIO (*)	DURAÇÃO
5.0	Projeto Executivo	0	3
6.0	Aquisição de Equipamentos e Materiais	---	---
6.1	Pedido de Compra	0	1
6.2	Estruturas	0	4
6.3	Cabos e Condutores	0	3
7.0	Obras Cíveis	---	---
7.1	Canteiro de Obras	0	5
7.2	Fundações	0	2
8.0	Montagem	---	---
8.1	Estruturas	0	2
8.2	Cabos e Condutores	0	1
9.0	Comissionamento	6	1
10.0	Desenvolvimento Físico	---	---
12.0	Operação Comercial	7	---

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.